



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.075 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 953.500,00 (novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para atender as dotações "Obrigações Patronais" e "Amortização da Dívida Contratada", obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03070202.005.3113-080 - Obrigações Patronais.....	R\$ 153.500,00
01.01.03080332.027.4351-006 - Amort.Dív.Contratada	R\$ 800.000,00
Total	<u>R\$ 953.500,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

05.02.03070212.006.3111-089 - Pessoal Civil	R\$ 153.500,00
01.03.02040211.062.4191-021 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 200.000,00
01.03.02040211.062.4192-022 - Desp.Exerc.Anteriores.....	R\$ 200.000,00
12.03.13754282.088.3132-409 - Outros Serv. Encargos.....	<u>R\$ 400.000,00</u>
Total	<u>R\$ 953.500,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal